

**ATA N.º 2/2022****Data da reunião ordinária: 18-01-2022****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19  
Lei n.º 91/2021, 17 de dezembro****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 18:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino  
Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Anabela Valente de  
Carvalho  
Rui Pedro Dias Gonçalves  
Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 17-01-2022****Operações Orçamentais: 2.545.923,65****Operações não Orçamentais: 545.117,75**



**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

Deu conhecimento da participação da Sr.ª Vereadora Anabela Valente de Carvalho, que por motivos profissionais, não pode estar presente nesta reunião, atenta a comunicação do elemento seguinte da lista, que também não pode comparecer, foi substituída pela Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício. (MGD – 665/22).

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 05 a 18 de janeiro de 2022:

*«No dia 05 de janeiro de 2022, decorreu uma reunião, no meu Gabinete, com o Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente ao processo de descentralização de competências na área da Educação, contando igualmente com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.*

***Nessa mesma tarde**, realizou-se uma reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e Coordenadoras, no auditório da Escola Básica 2, 3 Dr. Ruy d’Andrade, para avaliação desempenho das AEC’s e AAf’s, n a qual esteve presente a **Vice-Presidente Dra. Ilda Joaquim**.*

***No dia 07 de janeiro de 2022**, decorreu uma reunião com o **Comandante da PSP** e o **Vereador Dr. Carlos Amaro**, para abordar assuntos como a recolha de veículos em fim de vida e intervenções no Bairro Frederico Ulrich.*

***No dia 08 de janeiro de 2022**, a convite da SIC deu uma entrevista no Museu Nacional Ferroviário sobre as comemorações dos 165 anos da primeira viagem de comboio em Portugal.*

***No dia 10 de janeiro de 2022**, realizou-se, na Sala de Sessões, o Sorteio da atribuição dos espaços de propaganda eleitoral pelos Partidos do Circulo Eleitoral de Santarém, o qual **presidi**. Os espaços correspondem a um cartaz A2 na vertical ou 2 cartazes A3 na horizontal, por cada Freguesia do Concelho.*

***Igualmente nessa tarde**, decorreu, na Sala de Sessões, uma reunião com os partidos políticos para escolha de elementos para as mesas de voto antecipado em mobilidade – duplicação, a qual **presidi**.*

***No dia 11 de janeiro de 2022**, foi **inaugurada a Exposição de Arte Contemporânea “Dialética”**, de Duarte Correia, na Galeria Municipal, a qual contou com a presença do **Vereador Carlos Amaro** e da Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação.*

***Nessa mesma tarde**, na sequência da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, decorreu uma reunião extraordinária do Conselho Geral de Educação, estando presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.*

***No dia 12 de janeiro de 2022**, em face do convite formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista, **estive presente** na inauguração da Sala Multisensorial – Sala Snoezelen, equipada por essa Freguesia, na Escola Básica 2,3 Dr. Ruy d’Andrade.*

***Igualmente nessa manhã**, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente**, na reunião do Conselho de Administração, por videoconferência.*



**Nessa mesma tarde, concedi** uma entrevista à *RTP 1*, no meu Gabinete, tendo como temas principais: balanço do Parque Empresarial; esclarecimento sobre a Hidrobetão; ponto de Situação sobre a construção da nova esquadra da PSP e Orçamento e Plano de Atividades para 2022.

**No dia 13 de janeiro de 2022**, na sequência da convocatória recebida da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, **estive presente**, bem como a Chefe de Gabinete Tília Nunes, numa reunião, por videoconferência, sobre “Integração das Populações Ciganas- Boas Práticas”, envolvendo os Municípios de Figueira da Foz, Beja, Silves, Alenquer e Entroncamento, contando com igualmente com a presença do Vogal do Alto Comissariado para as Migrações.

No dia **14 de janeiro de 2022**, decorreu, no meu Gabinete, a *assinatura do Acordo referente à Iluminação Pública* do Município do Entroncamento celebrado com a E. Redes Distribuição de Eletricidade, S.A.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu uma reunião com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente ao esclarecimento de dúvidas quanto à forma e metodologia de desenvolvimento do processo de descentralização de competências na área da saúde, na qual **estive presente**, conjuntamente com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

**No dia 15 de janeiro de 2022**, na sequência do convite formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, **assisti** às comemorações do 73.º aniversário. Do Programa constava o Içar da Bandeira, a Romagem ao Cemitério e a sessão solene na qual participei.

**Nessa mesma tarde**, decorreu uma reunião de trabalho das Cidades Geminadas, com representantes dos Municípios e Comitês de Geminação de Entroncamento, Villiers-sur-Marne e Friedberg, por videoconferência, na qual **estive presente**, bem como o **Vereador Carlos Amaro**, Chefe de Gabinete Tília Nunes, Professoras Manuela Poitout e Fernanda Alves. Os assuntos abordados recaíram no ponto de situação da evolução da Pandemia Covid-19 nas cidades geminadas e a avaliação da possibilidade de realização de eventos/encontros presenciais. Dadas as incertezas da evolução do Covid-19, foi, do consenso geral, que a realização de eventos presenciais, nas atuais circunstâncias seja adiada. Foi ainda decidido a realização de nova videoconferência para meados de maio/junho.

**Decorreu igualmente nessa tarde**, a Cerimónia da Tomada de Posse dos novos Órgãos Sociais da Direção da FAPOESTEJO - Federação de Associações de Pais e Encarregados de Educação das Regiões do Oeste, Lezíria Tejo e Médio Tejo, à qual assistiu por videoconferência a **Vice-Presidente Ilda Joaquim, em minha representação**.

**Na manhã do dia 18 de janeiro de 2022**, na sequência do convite formulado pelo Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, **estive presente** em conjunto com a **Chefe de Gabinete Tília Nunes**, na apresentação da Nova Loja CP, na Estação Ferroviária do Entroncamento.»

## 2 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Acerca da Informação das Atividades do Executivo, solicitou mais esclarecimentos quanto à Modernização da Nova Loja Comercial da CP.

O Exmo. Presidente esclareceu que é um espaço com condições de trabalho modernas, tanto para quem lá trabalha como para os clientes/público, sendo o mais importante o acesso e a segurança de que passou a dispor.



Agora, já é possível adquirir os bilhetes de comboio para todos os locais. Refere ainda que existe uma boa oferta de comboios regionais e sub-regionais do Entroncamento para Lisboa, no entanto, entende que existe um defice de comboios Intercidades para Lisboa, que cheguem antes das 09:00h.

### 3 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Relativamente aos comboios não se pode descurar os comboios para o Porto e ter em atenção que o IC - Intercidades que chega mais cedo, chega por volta das 09:53h, não permitindo a marcação de reuniões logo de manhã.

- Relativamente à situação do COVID-19, o Exmo. Presidente referiu que continuamos com níveis de risco muito elevados. Ontem tínhamos cerca de 4011 casos por cada cem mil habitantes.

Ontem houve um número anormalmente baixo, registaram-se apenas três casos positivos, pelo que vamos aguardar pelos números dos próximos dias para verificarmos se houve efetivamente uma baixa de números de casos.

Receberam uma proposta do PSD – Partido Social Democrático, no dia 17 de janeiro de 2022, por e-mail às 17:41h.

Leu o seguinte e-mail:

«Durante as últimas reuniões da CME foram proferidas algumas observações sobre a forma como foram efetuados os procedimentos concursais, para o recrutamento de recursos humanos (RHs) na Câmara Municipal do Entroncamento.

Como não foram dadas explicações clara sobre o assunto a Vereação do PSD decidiu elaborar uma proposta, a ser discutida no PAOD, para realização de uma auditoria interna aos referidos procedimentos concursais, no sentido de ajudar a esclarecer o teor das observações proferidas.»

Independente do conteúdo da proposta, conforme disposto no n.º 1 do artigo 26.º do CPA, n.º 1 do artigo 50.º da Lei 75/2013 de 12/09 e n.º 2 do artigo 8.º do Regimento da CME, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalho da reunião. De acordo com este enquadramento, não se pode colocar à discussão e aprovação esta proposta, caso pretendam que a mesma seja agendada devem comunicar dentro do prazo legalmente previsto.

Outra situação também recebida dos Srs. Vereadores do PSD, foi a questão relativamente às intervenções para constar em ata da reunião da Câmara Municipal, de 04-01-2022.

Também referiu que de acordo com o n.º 1 do artigo 34.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, e o artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal, determinam o que deve constar em ata.

No n.º 1 artigo 34.º do CPA, consta:

«1 - De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente.»

O artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, com ligeiras nuances diz exatamente o mesmo.

O artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal do Entroncamento, diz:



«1. Em cada reunião é lavrada ata que contém um resumo sintético do que de essencial nela se tiver passado.

2. Nas atas só serão integralmente transcritas as propostas escritas que forem apresentadas ou as intervenções por escrito relativamente às quais for solicitada o seu registo em ata, bem como declaração de voto que deve ser enviada em formato digital.»

As intervenções recebidas por parte dos Srs. Vereadores do PSD, não foram colocadas em ata, porque não foi solicitada a inscrição das mesmas na reunião de 04-01-2022, e além disso essas intervenções só foram recebidas pelos serviços no dia 10-01-2022, uma semana depois da reunião, e alguns assuntos já tinham sido enviados para os diversos serviços.

Para que não haja dúvidas no futuro, quando alguns dos Srs. Vereadores pretender que alguma intervenção deva ficar inscrita em ata, devem referir para que a Sr. Secretária possa tomar nota dessa intervenção, ou se for uma intervenção muito longa, será desejável que os Srs. Vereadores enviem por escrito, para ser considerada em ata, até às 24h desse dia, devendo a mesma estar de acordo com a intervenção que fizeram oralmente.

#### 4 – VEREADORA SRA. PAULA APARÍCIO

Fez a seguinte intervenção acerca do troço da Rua Conselheiro Albino dos Reis, assim como as Ruas Ligadas a esta, que todos os dias e noites, são palco de autênticas gincanas e rallys, por parte de automóveis conduzidos por jovens residentes, no Bairro Frederico Ulrich em conjunto com amigos de fora que se vêm juntar a eles.

Atingem velocidades de perto de 100km/h e fazem constantemente peões nos cruzamentos, conforme se pode verificar pelas marcas existentes na estrada.

É uma zona com uma grande densidade populacional onde se situa o Lar Fernando Eiró, a Igreja N.ª Sr.ª de Fátima e a Associação Filarmónica.

A Rua Conselheiro Albino dos Reis, faz cruzamento com a estrada de acesso ao Pavilhão Municipal e ao Parque Desportivo, nesta zona circulam muitas crianças e idosos e muitos acessos a garagens, já houve casos que se revelaram muito perigosos, para alguns habitantes.

Assim, é imperativo que as passadeiras de peões da Rua Conselheiro Albino dos Reis, sejam transformadas em lombas para desencorajar estes comportamentos extremamente perigosos, que colocam em risco permanentemente em risco a população.

O Exmo. Presidente esclareceu que a demolição das casas naquela fileira está a ser transformada naquele Parque, que vai desde a sub-estação da EDP, até à Rua General Humberto Delgado.

A intervenção da Câmara é constante, desde a criação da ciclovia a passar por dentro do Bairro Frederico Ulrich, ao melhorado de algumas residências, tendo sido entregues duas habitações a pessoas que estavam na lista da habitação social, ficando apenas uma pessoa na lista.

Referiu ainda que as situações relatadas, também já foram transmitidas à PSP do Entroncamento, à Divisão Territorial de Tomar, bem como ao Comando Distrital de Santarém, sendo esta uma responsabilidade da autoridade de segurança. Acrescentando que é inadmissível que aconteçam, este tipo de situações.

Não estando de acordo que se resolvam com lombas.



De novo o Vereador Sr. Rui Madeira interveio sobre o antigo edifício na Rua Almirante Reis, que continua lá, sem ser demolido.

O Exmo. Presidente, acerca do edifício referiu que na altura de construção não foi dado cumprimento ao projeto, o proprietário do edifício inicialmente era uma empresa de construção, depois o Banco tomou a posse do mesmo e o proprietário inicial recorreu da decisão do Banco, voltando a propriedade a ser do construtor, o banco recorreu da decisão, ficando de novo a propriedade na posse da entidade financeira.

A partir do momento em que foi determinado definitivamente quem era o proprietário, foi decidido proceder à demolição ou uma solução adequada às leis em vigor. Foi pedida a prorrogação de prazo pelos proprietários e os três meses dessa prorrogação está acabar agora.

Estão a aguardar uma reunião para saber em definitivo o que vai ser feito. Tudo indicava que iria ocorrer a demolição, mas eles agora pretendem a adequação do edifício, às leis em vigor.

Nesta altura, o Vereador Rui Gonçalves deixou um elogio público aos funcionários da informática, principalmente ao funcionário José Antunes, referindo que o problema não era só da aplicação.

Sobre a questão da acessibilidade no rebaixamento dos passeios nomeadamente na zona Norte os espaços estão rebaixados com a colocação de placas para deficientes visuais, mas ao redor dessas placas ainda não estão calcetados.

Outra situação é a colocação de sinalização que impede a passagem de pessoas tanto invisuais como com mobilidade reduzida.

O Exmo. Presidente referiu acerca das acessibilidades que a empreitada está a decorrer até meados de março.

Relativamente à colocação de sinalização, pediu ao Sr. Vereador se souber de alguma situação, que reporte para poderem intervir. Pois o objetivo é desimpedir o mais possível o acesso aos invisuais e de pessoas com mobilidade reduzida.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 04 de janeiro de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.<sup>a</sup> Maria Paula Fernandes Aparício, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## **EXPEDIENTE DIVERSO**

### **PONTO 1**

#### **14105/21 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ADESÃO - NOVAS SEÇÕES NOS DOMÍNIOS DA AÇÃO CLIMÁTICA E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- E-mail da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, a enviar as fichas de inscrição para as Seções de Municípios “Ação Climática – um sentido



urgente” e “objetivos de desenvolvimento sustentável ao nível local”, criadas e aprovadas no XXV Congresso da, que decorreu nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aderir às Novas Seções da ANMP nos Domínios da Ação Climática e dos Objetivos e de Desenvolvimento Sustentável.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **PONTO 2**

#### **434/22 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2022, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, "As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental justifica-se principalmente pelo processo de transição orçamental de 2021 para 2022.

Após a entrada em vigor do orçamento, uma das primeiras tarefas é a transição dos compromissos assumidos e não pagos no ano anterior e nesta transição pode acontecer que determinadas rubricas tenham saldo insuficiente para a totalidade desses compromissos, levando à necessidade de um ajustamento por via de uma alteração orçamental.

As principais alterações no orçamento foram nas seguintes rubricas:

Despesas Correntes

Rubrica: 0203 020219

Reforço: 21.500 €

Motivo: Contrato de assistência técnica - AVAC do Cine teatro.

Na altura da elaboração do orçamento o processo ainda não estava finalizado e por lapso não foi previsto.

Rubrica: 0303 0202203

Reforço: 13.260 €

Motivo: Contrato de Manutenção – Fontes.

Na altura da elaboração do orçamento o processo ainda não estava finalizado e por lapso não foi previsto.

Rubrica: 0201 040102 (2018/640-1)

Reforço: 20.000 €



Motivo: Medidas de apoio ao comércio (vales)

Foi previsto verba apenas para a 1.ª fase, contudo, houve uma 2.ª fase com 2.000 vales.

Despesas de Capital

Rubrica: 0203 07010406 (2018/470-6)

Reforço: 30.650 €

Motivo: Trabalhos complementares da empreitada “Eficiência Energética – Piscinas Municipais”.

Estava previsto que estes trabalhos a mais fossem pagos até ao final de 2021, contudo, tendo em conta que necessitavam do Visto por parte do Tribunal de Contas, não foi possível avançar com o pagamento em 2021, transitando como dívida para 2022.

Rubrica: 0303 070115 (2018/610-8)

Reforço: 8.500 €

Motivo: Empreitada referente às infraestruturas para instalação de bicicletas elétricas.

O valor estimado foi revisto no final de 2021 (após aprovação do orçamento), chegando-se à conclusão que era insuficiente.

Rubrica: 0303 07030301 (2018/550-7)

Reforço: 69.470 €

Motivo: Processo Expropriativo - Ramal Ferroviário do Parque Empresarial

Processo iniciado após aprovação do orçamento.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2022.

- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3**

#### **14415/21 – PROPOSTA - NORMAS – ESTATUTO DE ANTIGO COMBATENTE – UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (TURE)**

- Presente a seguinte proposta das normas do Estatuto de Antigo Combatente para utilização dos Transportes Públicos do Município (TURE):

«A competência para implementação do Passe de Antigo Combatente é da Câmara Municipal do Entroncamento, enquanto autoridade de transportes de acordo com o n.º 3 do art.º 3.º da Portaria n.º 198/2021 de 21 de setembro.

O n.º 3 do art.º 2.º da referida Portaria refere que o beneficiário pode optar por um título de referência, requisitado pelo próprio e necessário para as suas deslocações habituais, dentro do Município da área de residência habitual.





A disponibilização do título de transporte abrangido pelo Passe de Antigo Combatente é efetuada pela Câmara Municipal do Entroncamento, mediante o preenchimento pelo interessado, de um requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Apresentação do cartão de antigo combatente ou de cartão de viúva e viúvo de antigo combatente;
- b) Apresentação do Cartão de Cidadão (cópia); e
- c) Comprovativo de morada fiscal de residência habitual.

Ainda, o n.º 5 do art.º 6.º da mesma Portaria, estipula que os títulos de transporte ficam sujeitos a carregamento/ativação mensal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as normas de Estatuto de Antigo Combatente para utilização dos transportes públicos do Município (TURE).

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4**

##### **67/22 – PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de designação de representante do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais:

«Atentas as competências previstas nas alíneas mm) e oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a designação do representante do Município na seguinte entidade:

COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS – representante: Dr. Carlos Manuel Pires Rei Amaro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 5**

##### **569/22 - PROPOSTA - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA DAS EXPROPRIAÇÕES PARA O "RAMAL FERROVIÁRIO - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO"**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à Resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência das expropriações para o “Ramal Ferroviário – Parque Empresarial do Entroncamento”:

«Considerando que:

Constitui competência da Câmara a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, no âmbito de artigo 33.º n.º 1 alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico). Neste enquadramento, e porque o desenvolvimento das atividades empresariais no Parque Empresarial exige a construção do Ramal Ferroviário como infraestrutura essencial de acesso e deslocação de mercadorias e bens, essencial ao desenvolvimento da economia local pelo que se reconhece a utilidade pública do mesmo, sendo imprescindível a aquisição de terreno onde a mesma será instalada.

A mesma Lei estabelece que compete à Câmara Municipal propor, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação, de harmonia com o disposto na alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da supracitada Lei;



A empreitada do Parque Empresarial do Entroncamento integra uma candidatura aprovada no âmbito do CENTRO2020 – PORTUGAL2020, sendo beneficiária de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), estando por isso integrada na alínea a), do n.º 1 do Art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, que prevê que “as infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 -2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho;

Atualmente o acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020, denomina-se como PORTUGAL 2020;

De acordo com o Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a realização de infraestruturas como a anteriormente descrita, beneficia de um regime especial das expropriações aí previsto.

São necessárias, para a implementação do Ramal Ferroviário as parcelas de terreno n.ºs 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 36, cuja identificação e respetiva localização consta da planta do local, em anexo à presente proposta de declaração de utilidade pública e que da mesma faz parte integrante, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 2.º, 3.º e 4.º todos do citado Decreto-lei n.º 123/2010:

Artigo	Área Total aproximada do Artigo (m <sup>2</sup> )	Área a expropriar (m <sup>2</sup> )	Área sobranete (m <sup>2</sup> )	Proprietário
<b>20</b>	6 240	376	5 864	Capitolina Jesus Luís Mendes
<b>21</b>	7 067	460	6 607	Maria Rosária Arrabaça Martins Aparício
<b>24</b>	4 509	347	4 162	José Moura Toco
<b>25</b>	2 031	358	1 673	João Domingos-Cabeça de casal da herança de
<b>26</b>	1 687	604	1 083	Maria Ester dos Santos Aurélio Coelho- Cabeça de casal da herança de
<b>27</b>	1 845	1 845	0	António Faria Maia Seródio
<b>28</b>	9 229	883	8 346	Luís Trincão
<b>36</b>	25 546	2 238	23 308	Lurdes Martins Aparício



<b>TOTAL</b>	<b>58 155</b>	<b>7 111</b>	<b>51 043</b>	
--------------	---------------	--------------	---------------	--

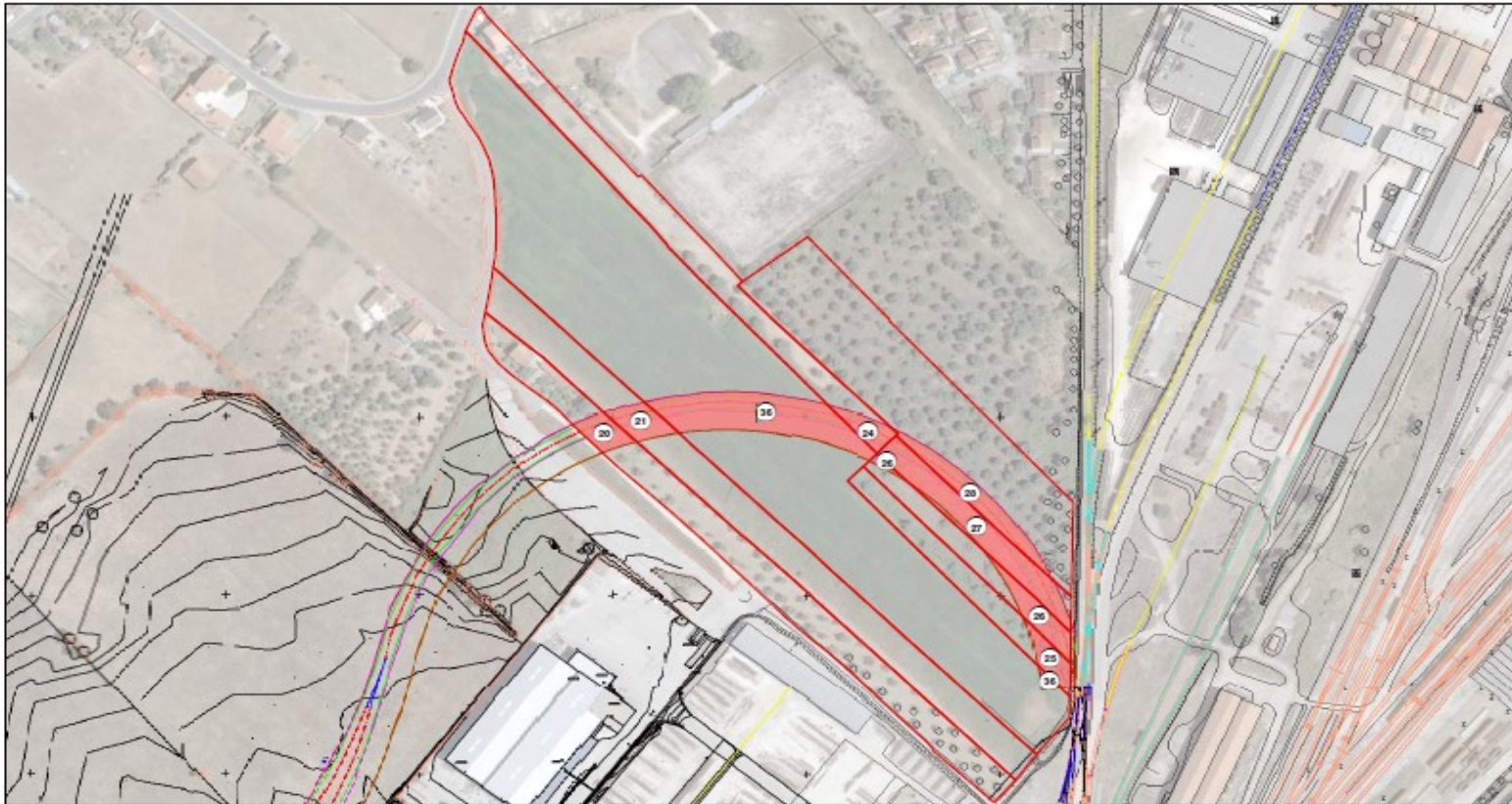
Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Câmara Municipal do Entroncamento que efetuará os depósitos a que se refere o art.º 20º do Código das Expropriações, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Para os efeitos acima mencionados, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, é a que consta do Relatório de Avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações por perito da lista oficial e que ascende à quantia global de 69.470,00 (sessenta e nove mil quatrocentos setenta euros). Valor que se encontra cabimentado com o n.º 42864.

Nestes termos, torna-se necessário que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere propor ao Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a declaração de Utilidade Pública, com carácter de Urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificadas na planta de localização, necessárias à execução do "Ramal

Ferrovário - Parque Empresarial do Entroncamento", ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º e no art.º 3.º do regime especial de expropriações aprovado pelo Decreto Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

A presente deliberação será notificada aos proprietários e demais interessados, mediante ofício registado com aviso de receção, em conformidade com o n.º 5 do art.º 10.º do Código das Expropriações.



LEGENDA:

- Antigos alinhos ao novo ramal
- Faixas de área a expropriar



Data: 13/01/2022

ESCALA: 1:2 000

ENTRONCAMENTO Câmara Municipal

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar esta proposta.
- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício e Rui Gonçalves, que fizeram a seguinte declaração de voto:  
«O ponto em análise é de uma complexidade extrema e não pode ser tratado de forma ligeira e apressada.  
Após a análise possível dos documentos que nos foram enviados e após consulta de outros documentos feita presencialmente na Câmara Municipal, aquilo que nos apraz dizer é o seguinte:  
Gostaríamos em primeira instância que o ponto fosse retirado para uma melhor e mais aprofundada análise, uma vez que no tempo disponível entre a receção dos documentos e a realização desta reunião, não nos foi possível em tempo útil abarcar todas as nuances e consequências daquilo que estaremos prestes a decidir hoje;  
O terreno rústico no Entrancamento é quase um bem escasso (facto confirmado no Plano Diretor Municipal e pela sua Revisão em curso) e aqui estaremos a decidir "prescindir" de mais uma fatia desse bem;  
Da análise que conseguimos fazer em tempo útil, o problema, a nosso ver, subdivide-se em três áreas, a saber:



1. A questão da viabilização da construção do ramal ferroviário necessário para o funcionamento da empresa que se irá instalar no Parque Empresarial e cujo protocolo foi assinado no passado dia 24 de novembro;
2. A questão da expropriação dos terrenos e todas as suas nuances;
3. A questão legal e processual;

Quanto à primeira questão (1. Construção do ramal ferroviário) é notória e até compreensível esta construção do ramal ferroviário que é essencial para o funcionamento da(s) empresa(s) que agora se pretende(m) instalar no Parque Empresarial. Contra isso nada a dizer a não ser que apoiemos todas as intenções de instalação de empresas no Entroncamento que possam ser uma mais valia para o setor empresarial e consequentemente para o setor social da nossa cidade. Coloca-se, no entanto, uma questão que é a de saber de, no imediato, quantas e quais as empresas que serão beneficiadas por esta construção.

Em relação à segunda questão (2. Expropriação dos terrenos) é aquela que nos causa maiores questões e dúvidas. Senão vejamos, o avaliador refere no seu relatório, datado de 12 de janeiro do corrente ano, no ponto 03 da 02Breve caracterização do imóvel a avaliar, que, e passo a citar

"É nesse contexto que o município do ENTRONCAMENTO pretende adquirir, seja pela via do direito privado seja pela via do processo expropriativo, o solo necessário à execução do referido projeto."

É por essa razão que a primeira questão que se nos põe é porque não se optou pela primeira opção em detrimento da segunda?

Na secção 07-Benfeitorias e especificidades de cada parcela a adquirir/expropriar, o avaliador refere na secção das especificidades que na maioria dos lotes (com a exceção de três dos oito) deverá ser garantido o acesso à parte da parcela a sul que fica sem o mesmo devido ao corte efetuado pela construção do ramal ferroviário. Mais, em três deles (o 25, o 26 e o 27) é mesmo sugerido que "dada a configuração e dimensão da área sobranse pode ser ponderado e equacionado a possibilidade de adquirir/expropriar a totalidade do prédio". A Executivo da Câmara Municipal opta, na proposta que agora nos é apresentada, por ignorar essa prerrogativa e expropriar apenas a parcela de terreno correspondente à construção do ramal ferroviário.

Coloca-se, portanto a questão de como serão garantidos esses acessos e senão teria sido mais simples e correto optar pela expropriação da totalidade das parcelas sobranse a sul.

Curioso é o facto de no lote 36 nada ser referido acerca das especificidades do mesmo.

Deslocando-nos ao local, foi fácil de atestar de que no lote em questão está instalada uma exploração agrícola em pleno funcionamento (plantação de milho).

Após termos chegado à fala com a proprietária do lote, foi-nos explicado que essa é uma atividade que desenvolve e da qual tira rendimento e que lá tem efetuados investimentos de algum montante, nomeadamente na construção de um novo furo, na instalação de um sistema de rega e bombagem de água e, que não compreendia como será possível a ligação de uma parcela à outra por forma a que não só seja possível a passagem do sistema de rega como também a passagem de uma ceifeira debulhadora para o colher do milho. Coloca-se também em causa o acesso a subsídios futuros pois em vez de um grande terreno terá dois de média dimensão, o que poderá levar a que não sejam candidatáveis por falta de dimensão. Acresce o facto de na avaliação proposta, o valor deste terreno ser exatamente o mesmo de um terreno baldio que lhe é adjacente.



O mesmo se poderia dizer do lote n.º 20 onde se encontra edificada uma vivenda de uso permanente e primário.

Chegamos finalmente à 3.ª questão que é a da legalidade e do processo em si. No Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados, no quadro 10, alínea c) respeitante à alínea b), n.º 3 do artigo 1.º, pode ler-se

**10 — Projetos de infraestruturas**

a) Projetos de loteamento, parques industriais e plataformas logísticas.	AIA obrigatória: Parques industriais $\geq 20$ ha. Loteamentos industriais com área $\geq 20$ ha. Plataformas logísticas $\geq 15$ ha.	AIA obrigatória: Limiaries previstos para o caso geral. Análise caso a caso: Todos os que não se encontrem abrangidos pelos limiaries definidos para o caso geral.
b) Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de estabelecimento de comércio ou conjunto comercial e de parques de estacionamento.	AIA obrigatória: Operações de loteamento urbano que ocupem área $\geq 10$ ha ou construção superior a 500 fogos. Estabelecimento de comércio ou conjunto comercial $\geq 3$ ha. Parque de estacionamento $\geq 2$ ha.	AIA obrigatória: Operações de loteamento urbano que ocupem área $\geq 2$ ha. Estabelecimento de comércio ou conjunto comercial $\geq 1$ ha. Parque de estacionamento $\geq 1$ ha.
c) Construção de vias férreas e instalações de transbordo intermodal e de terminais intermodais (não incluídos no anexo I).	AIA obrigatória: Novas linhas em via única ou o aumento de número de vias $\geq 5$ km. Modernização de vias, quando a via extravase o domínio ferroviário preexistente. Estações de transbordo/intermodais e parques de materiais e oficinas ou sua ampliação $\geq 5$ ha considerando o perímetro total da intervenção.	AIA obrigatória: Novas linhas em via única: todas. Modernização de vias, quando a via extravase o domínio ferroviário preexistente. Estações de transbordo/intermodais, parques de materiais e oficinas ou sua ampliação: todos Análise caso a caso: Aumento de número de vias que não se encontre abrangido pelo limiar definido para o caso geral.

O que nos levanta a questão da realização de uma avaliação de impacte ambiental para a instalação desta infraestrutura.

Por conseguinte:

1. não estando contra a instalação do ramal ferroviário, necessário ao funcionamento e desenvolvimento do Parque Empresarial do Entroncamento;
2. não tendo sido separadas as questões da utilidade pública da parte da expropriação;
3. não se ter optado por uma negociação em primeira instância (onde todos os factos referidos deviam ser tidos em conta e onde deveriam ser apresentadas soluções adequadas), ao invés de uma expropriação de contornos, seguramente, dispares, confusos e indevidamente fundamentados;
4. não se ter realizado, na nossa opinião, uma avaliação de impacte ambiental para a instalação deste ramal ferroviário;

os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra a presente proposta, por considerar que esta não serve o supremo interesse do Município e, especialmente, o dos seus Cidadãos.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6**

**507/22 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO QUADRIpartido PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS ENTRE INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR / COOPTÉCNICA GUSTAVE EIFFEL,**



**COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, CRL / MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E COMBOIOS DE PORTUGAL, CP**

- Da Chefe de Gabinete, Dr.<sup>a</sup> Tília Nunes, foi presente a seguinte Proposta de Protocolo de Colaboração Quadripartido para o Desenvolvimento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais entre o Instituto Politécnico de Tomar (IPTomar) e Coopotécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL e Município do Entroncamento e Comboios de Portugal, CP.:

«Enquadramento:

Considerando que a educação e a formação constituem uma componente indelével do Capital Humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar respostas às constantes mudanças.

Cientes da importância de que se revestem o ensino, a formação e a investigação científica aplicada para a promoção do desenvolvimento em geral e do Município do Entroncamento em particular.

1. Competindo às autarquias locais a promoção e o desenvolvimento de ações concretas que permitam, na sua área de circunscrição, elevar estas valências.
2. Considerando que o desenvolvimento de um município, de uma região ou de um país está diretamente relacionado com o desenvolvimento e a valorização dos recursos humanos.
3. Estando o Município do Entroncamento empenhado em fazer do Entroncamento uma cidade educadora, moderna e do conhecimento, em promover uma efetiva igualdade de oportunidades, em apoiar o desenvolvimento de qualificações que potenciem o desenvolvimento económico, social e cultural, assim com atrair e reter jovens estudantes, no concelho e no território.
4. Reconhecendo-se a mais valia resultante de parcerias com entidades de ensino profissional e superior, assim como empresariais, tecnológicas e científicas.

Propõe-se:

A formalização de um Protocolo de Colaboração Quadripartido, com o “IPTomar”, a “GE”, o “ME” e a “CP-EPE”, para o Desenvolvimento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais no concelho do Entroncamento.»

O Exmo. Presidente, referiu que após ter enviado este protocolo para a reunião o Presidente da CP sugeriu que também se associasse o Centro de Competências Ferroviárias.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo Colaboração Quadripartido para o Desenvolvimento de Cursos Técnicos Superiores Profissionais entre o Instituto Politécnico de Tomar (IPTomar) e Coopotécnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL e Município do Entroncamento e Comboios de Portugal, CP.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7**

**494/22 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**



- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento para Assistente Operacional (Área de Educação e Limpeza) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos agrupamentos escolares são frequentes as situações de absentismo prolongado e saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;

c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo ao aumento do número de alunos no concelho, bem como o número de alunos com necessidades educativas especiais, a previsão de aposentações/reformas a curto/médio prazo de alguns trabalhadores, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino;

d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os estabelecimentos de ensino do Concelho com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento e cumprir os rácios determinados pela DGESTE;

e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;

h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

i. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se





mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação e limpeza, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:**

Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação

**VOGAIS EFETIVOS:**

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica da Unidade de Recursos Humanos

**VOGAIS SUPLENTE:**

Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior da unidade de Educação

Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Coordenador Municipal da Proteção Civil

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 8**

### **495/22 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (Manutenção, conservação e limpeza de espaços e equipamentos)**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de Abertura de Procedimento Concursal para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (manutenção, conservação e limpeza de espaços e equipamentos):

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de manutenção, conservação e limpeza de espaços e equipamentos existem postos de trabalho vagos;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos



trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de dois trabalhadores, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Manutenção, conservação e limpeza de espaços e equipamentos), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:** Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento



VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Operacional da Divisão de Serviços Urbanos e Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica da Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

#### **235/22 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta para Recrutamento de Assistentes Operacionais (Educação e Limpeza), com Recurso à Reserva de Recrutamento Interna para ocupação de três lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificasse alguma carência de Assistentes Operacionais, estando alguns trabalhadores com pedidos de aposentação a decorrer e também uma trabalhadora a aguardar a consolidação de mobilidade noutra organização e ainda de acordo com a informação da DGESTE, datada de 17.12.2021, a dotação do Pessoal Não Docente passou de 58 para 62 Assistentes Operacionais;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à



reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

**PROPONHO:**

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18135/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219 de 14 de novembro de 2019 (MGD 14775/2019), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.09.2020.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovo o recrutamento de 3 AO como proposto, sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

#### **3061/21 – PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - VANDA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de Consolidação da Mobilidade Intercarreiras:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2022, por deliberação da Assembleia Municipal de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2021, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;



d. Verificando-se que a trabalhadora, **Vanda Maria Alves Pereira dos Santos**, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.04.2021, a desempenhar as funções de Assistente Técnica, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 3061/2021, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entrancamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Vanda Maria Alves Pereira dos Santos**.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 11

##### **515/22 - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – ANO 2022**

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 21.º a 24.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos funcionários que constam na lista elaborada pelos Serviços dos Recursos Humanos do Município.

Existem dois funcionários que se encontram aptos condicionalmente pelo médico de medicina do trabalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 12

##### **549/22 - PROPOSTA - SIADAP - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS 2022-2024**

- Do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Dr. Rui Marques foi presente a seguinte proposta de objetivos estratégicos plurianuais 2022-2024:

#### **«PROPOSTA SIADAP**

#### **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS Plurianuais 2022-2024**

##### **I. Enquadramento**

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, foi adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização.

Nos termos do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar, estatui que o SIADAP "constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços".

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

Os objetivos estratégicos devem estar alinhados com a Missão, a Visão do Município e com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.



A concretização dessa Missão e Visão, deve assentar num quadro de Valores próprios que sirvam de suporte à criação da cultura organizacional e da gestão dos recursos humanos do município.

## **Missão**

Contribuir ativamente para a construção de uma cidade pensada estrategicamente, competitiva, que dê valor às pessoas, desenvolva políticas de proximidade, privilegie o desenvolvimento sustentável e valorize o seu património e identidade cultural. Construir uma cidade encarada como um espaço global, que combine de forma eficaz áreas de trabalho, habitação e lazer, pensadas e desenvolvidas em torno do interesse coletivo. Uma cidade para as Pessoas.

## **Visão**

Fazer do Entroncamento um Concelho urbano de referência, que lhe permita ganhar visibilidade e importância a nível regional e nacional, como uma cidade competitiva, sustentável e inclusiva, como um centro geográfico estratégico, para o investimento económico e fixação de pessoas.

## **Valores**

- Ética
- Transparência
- Sustentabilidade
- Participação
- Responsabilidade (dedicação e empenhamento na missão de serviço público)
- Qualidade
- Eficiência e Eficácia

## **II. Linhas de Orientação Estratégica**

- Cidade Moderna e do Conhecimento
- Desenvolvimento económico, emprego e inovação
- Cidade Inclusiva e Solidária
- Associativismo, desporto e vida Saudável
- Cidade Educadora, da Cultura e Inovadora
- Cidade Sustentável e Inteligente

## **III. Objetivos Estratégicos 2022 2024**

- 1 – Prestar um serviço de excelência aos munícipes
  - 2 – Promover o desenvolvimento económico, social e inovação
  - 3 – Privilegiar o investimento na educação, cultura e juventude
  - 4 – Promover políticas que protejam o ambiente, promovam a transição digital e climática na senda da neutralidade carbónica
  - 5 – Garantir o equilíbrio económico e financeiro do município
  - 6 – Valorizar e desenvolver as competências do Capital Humano
  - 7 – Implementar medidas para promoção e desenvolvimento da cultura, do turismo, desporto e vida saudável
  - 8 – Apoiar p desenvolvimento dos agentes económicos, associativos, sociais, culturais, desportivos e instituições de Ensino do Concelho.
  - 9 – Aprofundar os níveis de participação e cidadania dos cidadãos e instituições do nosso concelho.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13**

**13170/21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE CIVIL, MULTIRRISCO E ACIDENTES PESSOAIS) – ATA DA RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO/RELATÓRIO PRELIMINAR - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente a Ata da resposta ao esclarecimento e o Relatório Preliminar para conhecimento, bem como o Relatório Final e a Minuta do Contrato os quais propõem a adjudicação do Concurso Público da Aquisição de Serviços de Seguros à LUSITANIA Companhia de Seguros S.A. pelo valor de 136.869,27€ isento de iva.

Valor da adjudicação por ramos:

Ramo 1 - Acidentes de Trabalho-82.321,33€

Ramo 2 - Frota Automóvel - 20.850,23€

Ramo 3 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 8.735€

Ramo 4 – Seguro de Multirriscos Patrimoniais – 14.148,19€

Ramo 5 - Seguro de Acidentes Pessoais

•Bombeiros – 4.669€

•Atividades Desportivas Culturais e Recreio – 3.677,74€

•Voluntários da CPCJ -509,65€

•C EI e CEI+ - 1.958,13€.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a adjudicação do concurso publico de Aquisição de Serviços de Seguros à LUSITANIA Companhia de Seguros S.A. pelo valor de 136.869,27€ isento de iva, o Relatório Final e a respetiva minuta conforme proposto na mov.10, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, tomou conhecimento da Ata da Resposta ao Esclarecimento e do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 14**

**4559/21 - AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- Da Técnica Superior, Dr.ª Dora Manuel, do Serviço de Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo para entrega de documentos da empreitada da “Aquisição do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”, adjudicada à Firma Share2Go-Mobilidade Partilhada Sociedade Unipessoal, Lda.:

«1. A firma foi devidamente notificada para entrega dos documentos de habilitação, contudo, não os entregou dentro do prazo estabelecido. Vem nesse sentido, apresentar um pedido de prorrogação com os fundamentos que constam no anexo 48 e juntamente com o mesmo, vem juntar os documentos de habilitação que constam no anexo 49.

2. Relativamente ao enquadramento legal do peticionado, informa-se que de acordo com o n.º 2 do artigo 85.º do CCP, que "...pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias."



3. Face ao exposto, e atendendo a que a firma entregou os documentos de habilitação, ainda que extemporaneamente, solicita-se que a Câmara Municipal delibere sobre o requerido.»

- A Câmara, deliberou por maioria, conceder a prorrogação de prazo para entrega de documentos.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 15**

##### **11957/21 - MANTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS - RUA RUI LUÍS GOMES**

- Presente uma proposta gráfica para criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas e colocação de um sinal C15 e M8 (até 30 minutos), (entre as 08:00h e as 20:00h), na Rua Rui Luís Gomes, junto ao estabelecimento comercial Papoila, na sequência do pedido de Bernardo & Ferreira, Lda.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a criação do lugar de estacionamento e respetiva sinalização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 16**

##### **14257/18 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - REMOÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO E RESPETIVA SINALIZAÇÃO - RUA CONDESSA DE MURÇA, N.º 3**

- Na sequência da deliberação de 18 de fevereiro de 2019, foi presente um pedido de Clara Fernandes da Silva a comunicar que o utilizador habitual irá deixar de utilizar o lugar de estacionamento de mobilidade reduzida, na Rua Condessa de Murça, n.º 3, por mudança de morada, pelo que se sugere a remoção do mesmo, bem como a respetiva sinalização.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, remover o lugar de estacionamento e a referida sinalização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 17**

##### **12515/21 - INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - APROVAÇÃO DO PROJETO E DECISÃO DE CONTRATAR**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto, Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação referente à empreitada das “Infraestruturas para o sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”:

«Por decisão superior, foi solicitada a esta Divisão a elaboração de um projeto para a realização de um conjunto de infraestruturas para a implementação de um sistema de bicicletas partilhadas, para submissão a candidatura ao concurso, aberto pelo Aviso n.º CENTRO-06-2021-16 (PI 4.5), na prioridade de investimento PI 4.5 (4e) - “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”. (PI 4.5 - EIDT-99-2015-03-079 - PEDU Entroncamento)

A designação da ação está enquadrada no PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Médio Tejo, designadamente no objetivo 4.1 –





Desenvolvimento de infraestruturas e serviços de apoio aos modos suaves, com enfoque nas “Bicicletas de utilização partilhada”.

Importa referir que foi elaborada uma anterior informação idêntica, com uma proposta de aprovação do projeto e decisão de contratar, em 13-04-2021, constante do MGD 4551/2021, cujo desenvolvimento ficou suspenso por indicação transmitida por V. Exa. em 29-04-2021, justificado pelo facto de ter de ser relacionada e estar dependente do procedimento de concurso público para aquisição de bens e serviços do “Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento” (MGD 4559/2021). O procedimento em causa retrocedeu para a fase de elaboração na mesma data, tendo sido de imediato comunicado na plataforma de contratação pública.

Uma vez que o procedimento de aquisição de serviços (MGD 4559/2021) se encontra agora em fase de adjudicação, e que no decurso deste período foram introduzidas alterações ao CCP, com a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021 em 20 de junho, verificou-se a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar (alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP).

É com base nestes pressupostos que se elabora a presente informação, com as novas peças do procedimento, para aprovação e decisão de contratar.

Em termos gerais, e no seguimento das medidas de intervenção previstas no âmbito do PAMUS Médio Tejo, e em alinhamento com as estratégias nacionais e regionais de descarbonização dos territórios e promoção da utilização dos modos suaves, pretende-se a execução das infraestruturas para acomodar a instalação de um conjunto de 10 estações de carregamento (bilaterais e unilaterais) para bicicletas elétricas de uso partilhado, em vários locais da cidade, considerados como fundamentais para uma primeira fase da rede do sistema de bicicletas para uso público e partilhado que sirva como incentivo à mobilidade ciclável no Concelho, a implementar.

Sucintamente, os trabalhos consistem em obras na via pública para fixação mecânica das estações de carregamento (execução das fundações, fixação dos pórticos das estações, repavimentação e remates com pavimento existente, etc.), e infraestruturas para a passagem de cabo elétrico entre os armários de distribuição e os armários técnicos com portinhola equipada, e destes armários técnicos para os pórticos das estações de carregamento.

Apresentam-se em anexo, as peças do procedimento, nomeadamente, o caderno de encargos, a minuta do convite, a declaração de compromisso de honra de inexistência de impedimento ao convite, a memória descritiva e justificativa, os mapas de quantidades de trabalho e de orçamento, as condições técnicas especiais, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o plano de segurança e saúde e peças desenhadas necessárias à compreensão dos trabalhos a realizar.

Com base nas referidas soluções de projeto, foi efetuado o orçamento para a empreitada a realizar, no valor total de 50.560,14€ (cinquenta mil quinhentos e sessenta euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, estimando-se que a totalidade da execução seja realizada no ano 2022.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), na atual redação, e optando pelo regime normal de contratação pública, a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se fundamentada, considerando que:



- o objeto da empreitada se traduz na contribuição para a redução das emissões poluentes e a conseqüente melhoria da qualidade do ar, na melhoria das acessibilidades a locais que se encontram a uma distância superior àquela que seria desejável através de deslocação a pé, na atração de novos utilizadores de meios de transporte urbano alternativo e não poluente, na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, e tendo em conta que ao Município cabe promover, garantir e otimizar o uso dos meios de transporte urbano, promover um ambiente urbano com baixas emissões de carbono, e promover a melhoria das acessibilidades em geral, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela própria natureza dos trabalhos;

- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, não dispõe atualmente de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão e especificidade técnica desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, verificando-se que não existem no processo pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

Pelo que se propõe que seja adotado o procedimento de Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do art.º 19.º, art.º 112.º e seguintes do CCP.

Por possuírem capacidade para a execução dos trabalhos, e verificado o cumprimento dos limites impostos no n.º 2 do art.º 113.º, sugere-se convite às seguintes entidades, relativamente às quais deverá ainda ser confirmada a inexistência de impedimentos em cumprimento do n.º 6 do art.º 113.º e do n.º 2 do art.º 114.º do CCP:

CCP:

Canas – Engenharia e Construção, S.A.

Rua Ferrador, 11

3090-495 Paião – Figueira da Foz

Tel. 233 900 900

e-mail: geral@canas.pt

J.C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda.

Rua da Fonte de S. José n.º 22

2200-058 Abrantes

Tel. 241 136 273

e-mail: geral@icbartolomeu.et

Mondej02 - Energias e Construções, S.A.

Rua 24 de Junho - Vila Moreira

2380-639 VILA MOREIRA

Tel.: 249829046/047

e-mail: geral@mondeio.pt

Tratando-se de Consulta Prévia, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, definir de acordo com o n.º 3 do artigo 67.º do referido diploma, se o procedimento é conduzido por um júri a nomear ou pelos serviços.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o da modalidade monofator, correspondente ao preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.



Deve ainda V. Ex.<sup>a</sup> de acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, designar um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do Arq. José Fernando Porto Tavares e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, a Arq. Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves. Para os efeitos previstos no n.º 7 do referido art.º 290.º-A, anexam-se as respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses, de acordo com o modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45262640-9 - Obras relacionadas com o melhoramento ambiental.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar e rubricar o Projeto, o Caderno de Encargos, o Convite e restantes documentos e proceder ao convite das firmas indicadas.

- 6 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Luís Forinho, que fez a seguinte declaração de voto:

«No seguimento do meu sentido de voto das bicicletas partilhadas, nesta cidade, irei manter o mesmo sentido de voto, que é contra, em todas as propostas dos projetos referentes da implantação do sistema das bicicletas partilhadas.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

##### **11029/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – PLANOS DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO**

- Presente o Plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, na sequência da prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

##### **274/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 10.536,50€ (dez mil, quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 05 de janeiro de 2022, referente à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**

##### **83/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 1**



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, n.º 1, no valor de 2.054,73€ (dois mil, cinquenta e quatro euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 21 de dezembro de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

##### **556/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS, - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 13**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 13, no valor de 46.547,17€ (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 13 de janeiro de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 22**

##### **486/22 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por maioria, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória, elaborado em 21 de dezembro de 2022, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício e Rui Gonçalves
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 23**

##### **14391/21 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO – CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao cancelamento de caução da empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Relativamente ao cancelamento da garantia bancária n.º 962300488034898, solicitado pela firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., adjudicatário da empreitada mencionada em título, informa-se o seguinte.

Foi realizado na empreitada de “Parque Empresarial do Entroncamento” um adiantamento de preço ao empreiteiro, tendo sido prestada por este, uma caução, em modo de garantia bancária no valor total de 200 000,00€ (duzentos mil euros), conforme cópia em anexo, para garantir o reembolso do valor do adiantamento concedido.

Os reembolsos do adiantamento foram realizados progressivamente em autos de medição, tendo os parciais referentes aos autos de medição n.º 10 e n.º 11, dando



origem a uma redução da caução em 70.063,75€, conforme Registo MGD 9145/2021, ficando o seu valor em 129 936,25€, equivalente ao adiantamento por reembolsar.

A restituição do restante valor do adiantamento foi realizada através de amortizações efetuadas nos autos de medição, n.º 12, n.º 13, n.º 14 e n.º 15, nos respetivos valores de 58.636,2€; 19.749,91€; 14.469€ e 37.081,14€, conforme quadro que se anexa.

Assim, poderá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação da restante caução, no valor de 129 936,25€ (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), após a qual o processo de adiantamento ficará concluído.»

- A Câmara, deliberou por maioria, autorizar a liberação da restante caução.
- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Paula Aparício e Rui Gonçalves
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 24**

#### **892/15 – DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – RJUE**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação da designação e nomeação da Comissão para a realização de vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE:

«Na sequência das recentes aposentações de dois técnicos superiores desta Divisão; em face da entrada em funções no Núcleo Técnico da Eng. Liliana Margarida Branco Atalaia; e para efeitos da atualização da composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se necessário nomear outros profissionais que reúnam os necessários requisitos legais, isto é, técnicos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Assim, e na sequência da deliberação camarária na reunião de 21.06.2021, ponto 24, MGD 892/15, constante no anexo 13 deste registo, coloca-se à consideração da Exma. Câmara que seja adicionada à composição da Comissão de vistorias a efetuar no âmbito do RJUE, nomeadamente para efeitos dos artigos 64.º, 65.º, 87.º, 90.º, 95.º e 96.º, o seguinte membro efetivo:

- Liliana Margarida Branco Atalaia, técnica superior (Engenheira Civil) na DGUO.  
Pelos motivos acima expostos, devem ser excluídos da Comissão os ex-colaboradores desta Divisão, João Manuel Marques Fernandes e Joaquim António Ribeiro Canteiro.

Em caso de aprovação pela Exma. Câmara, a Comissão de Vistorias terá a seguinte composição:

Membros efetivos:

- José Fernando Porto Tavares, técnico superior (Arquiteto) na DGUO;
- Liliana Margarida Branco Atalaia, técnica superior (Engenheira Civil) na DGUO;
- Luís Alberto Bento Ruivo, assistente técnico na DGUO;

Membros suplentes:



- Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, técnica superior (Arquiteta) na DGUO;
- Bruno Filipe Marques Antunes, chefe da Unidade de Águas e Saneamento (Engenheiro Civil);
- João Luis Pereira Lopes Coelho, assistente técnico na DGUO;
- Justimiano Guilherme Monteiro, técnico superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Nuno Teixeira Carda, técnico superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Patrícia Santos Louro Anacleto, técnica superior (Engenheira Civil) na DGUO.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente composição da Comissão de Vistorias, de acordo com a informação do serviço.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 25**

#### **12554/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 64/2021 - ARMANDO LUÍS E MARIA LUÍSA DA CONCEIÇÃO VAZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 64/2021, em nome de Armando Luís e Mara Luísa da Conceição Vaz, referente à construção de moradia, anexo e muro, na Rua da Cascalheira, lote 30, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende o requerente o licenciamento referente à de construção de moradia tipo isolada de 1 pisos, anexo e muros de vedação no local acima indicado. O lote está inserido no loteamento (alvará n.º 1/2006) em nome de LUIS SIMÕES.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o cumprimento do projeto apresentado nos parâmetros do alvará de loteamento, bem como o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada mantém enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 26**

##### **12993/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 67/2021 - DANIEL FERREIRA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES (MORADIA, ANEXOS E PISCINA) - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 67/2021, em nome de Daniel Ferreira, referente à legalização de alterações (moradia, anexos e piscina), na Rua Ferreira de Castro, número 21, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se à legalização de alterações em moradia, diversos anexos e piscina, sítios no local acima indicado. As alterações já se encontram contruídas, tendo sido executadas clandestinamente ao longo das últimas décadas. Trata-se concretamente da ampliação da moradia pré-existente, da criação de novos alpendres, arrumos diversos, canis, capoeiras e ainda de uma piscina. A área bruta de construção soma 457.00m<sup>2</sup> distribuídos por dois pisos em parcela de terreno com 2744.50m<sup>2</sup>.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

Na atualidade, este conjunto edificado não apresenta o melhor enquadramento para o local, em parte devido à proximidade de um bloco habitacional construído posteriormente a nascente e também devido ao facto de as construções a legalizar serem, de certa forma, acumuladas em formação de banda contínua no limite da parcela que confina com o referido prédio.

Conclusão

Pese embora o enquadramento se afaste de uma maior valia urbanística, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 27**



**13580/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 70/2021 - JOSÉ ANTÓNIO RUIVO NUNES - CONSTRUÇÃO DE ANEXO COM TELHEIRO E ALTERAÇÃO DE MURO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 70/2021, em nome de José António Ruivo Nunes, referente à construção de anexo com telheiro e alteração de muro, na Rua da Cascalheira, número 3, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a obras de construção de anexo composto por arrumos e telheiro e ainda a obras de alteração de muro e demolição de garagem existente.

O terreno tem a área de 2670,00m<sup>2</sup> e uma moradia, garagem e anexo existentes com 149,06m<sup>2</sup>.

A área de implantação e de construção proposta para o anexo e telheiro a construir é de 60,10m<sup>2</sup>.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entrancamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28**

**14465/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/2021 - OUTDOOR 7 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PADEL - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 73/2021, em nome de Outdoor 7 – Gestão de Instalações Desportivas, Lda., referente à construção de Centro de Padel, na Rua Gil Eanes, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura junto.





A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

#### «Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à construção de três campos de Padel e um equipamento de apoio à realização da atividade, requerido na sequência da celebração de contrato de cedência de um espaço destinado à implantação e exploração de dois/três campos de Padel, entre o requerente e o Município do Entroncamento, em 01/07/21. O processo de cedência do espaço público, nos termos do contrato, foi aprovado em reunião de Câmara de 9/12/20 e reunião de Assembleia Municipal de 18/12/20. O projeto prevê a instalação de 3 campos de Padel, incluindo a pavimentação e vedações, e um edifício de apoio à prática, o qual inclui balneários feminino e masculino, instalações sanitárias para utilizadores de mobilidade condicionada, secretaria/recepção, bar de apoio, gabinete médico e zona de arrumos. O edifício apresenta 123,46m<sup>2</sup> de área bruta de construção e de área de implantação.

#### Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento n.º 01/2007

O prédio acima identificado está localizado em espaço Verde Urbano, numa parcela de terreno cedida ao Município no alvará de loteamento 1/2007 para Verde Urbano. Na zona de implantação do edifício de apoio encontra-se assinalada na Carta de Ordenamento do PDM uma linha de água, Ribeira da Tocha, a qual foi deslocada, aquando da construção da Rua Gil Eanes, para o lado oposto da via, estando neste momento a zona de implantação do edifício de apoio fora da área de servidão da mencionada linha de água.

A área objeto de concessão apresenta a Norte área condicionada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do PDM e faixa de servidão da A23 (Verde de proteção e enquadramento), a poente zona de comércio e serviços e a nascente Verde Urbano e a sul a Rua Gil Eanes.

Neste momento a parcela encontra-se afeta a jardim público com área de relva, onde se pretende instalar o equipamento desportivo, e caminhos em saibro com bancos de jardim, o qual se prolonga para fora da área de concessão a nascente, e também para o outro lado da Rua Gil Eanes.

O equipamento ficará circundado por área verde ajardinada.

A instalação do equipamento apresenta enquadramento no artigo 49º do Regulamento do PDM.

#### Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento no RMUE.

#### Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente. Verifica-se que um dos caminhos existentes no jardim será afetado pela instalação dos campos, sendo proposta a sua demolição. Deverá ser apresentada proposta alternativa ao referido caminho e a consequente correção dos espaços ajardinados adjacentes.



### Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionada à apresentação, aquando da entrega dos projetos das especialidades, de proposta alternativa ao caminho proposto a demolir e a conseqüente correção dos espaços ajardinados adjacentes.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual. Deverá ser concedido o prazo de um mês, conforme estabelecido no movimento 61 do MGD 13393, por via da execução do contrato de concessão.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 29

#### **166/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2020 - RITA CRISTINA LINDO SILVA - REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E TELHEIRO - ALTERAÇÕES EM OBRA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 23/2021, em nome de Rita Cristina Lindo Silva, referente à reabilitação de moradia, anexo e telheiro, na Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, número 9, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 06/01/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 30

#### **14533/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 43/2021 - RENATO ANDRÉ NUNES CRUZ - LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE APOIO AGRÍCOLA E MURO DE VEDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TELHEIROS - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 43/2021, em nome de Renato André Nunes Cruz, referente à legalização da construção de apoio agrícola e muro de vedação e construção de telheiros, na Rua das Fontainhas, número 20, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 30/12/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 31

#### **232/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2021 - VALSILVA - CONSTRUÇÕES, LDA. - REABILITAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 56/2021, em nome de Valsilva – Construções, Lda., referente à reabilitação de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Abílio César Afonso, número 34, 36 e 38, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.



- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/01/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 32**

#### **9256/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2018 - RITA SANTOS DUARTE - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO - CADUCIDADE DO PROCESSO**

- Presente o processo de obras número 22/2018, em nome de Rita Santos Duarte, referente à construção de moradia, anexo e muro vedação, na Rua Duque de Saldanha, lote 4, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Relativamente ao presente assunto, informa-se o seguinte:

- Trata-se de um pedido de licenciamento de Construção de Moradia, Anexo e Muros de Vedação.
- O deferimento final do pedido de licenciamento ocorreu em 01/08/2019;
- Em 10/07/2020 deu entrada nestes Serviços um requerimento a solicitar a prorrogação do prazo para emissão do alvará de licença de obras por mais um ano;
- De acordo com o n.º 1, do Art.º 76.º do RJUE, deve o interessado no prazo de um ano requerer a emissão do respetivo alvará, podendo, de acordo com o n.º 2 do Art.º 76.º do RJUE ser este prorrogado por uma única vez do prazo mencionado no n.º 1 do mesmo artigo;
- Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se pronunciou.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE:

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;
- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA.

Após informação da fiscalização e decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71.º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração de Caducidade pela Câmara;
- b) O arquivamento do processo.
- c) Notificação ao requerente.»

- A Câmara, tendo decorrido o prazo de audiência prévia sem pronúncia por parte da requerente, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

### **PONTO 33**



**327/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 2**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, n.º 2, no valor de 6.681,95€ (seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 07 de janeiro de 2022, referente à empreitada do “Alvará de Loteamento 02/2004 - Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA/Aquino Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 34**

**9425/21 - PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 01/2021 - COMPETÊNCIA E REQUINTE, SA. - RUA PEDRO NUNES - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de loteamento n.º 01/2021, sito na Rua Pedro Nunes, em nome de Competência e Requite, S.A., para licenciamento de operação de loteamento.

A Arquiteta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

O requerente apresentou elementos corrigidos com todas as correções que haviam sido solicitadas, após reunião presencial, na qual acordou em aumentar a área deixada livre na frente edificada, para um possível futuro arruamento, que passou a ter 16m de largura, e a alterar a localização da área de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, para um local onde pode ser agregada a eventuais cedências de proprietários confinantes.

Com as correções introduzidas a proposta de loteamento passou a ter as seguintes características:

- Área de intervenção: 7397,00m<sup>2</sup>;
- Parcela sobrante: 52523,00;
- 9 lotes, destinados a habitação unifamiliar de 2 pisos e cave;
- Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva: 545,00m<sup>2</sup>;
- 20 lugares de estacionamento público no arruamento e 18 lugares de estacionamento privado no interior dos lotes.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

A área de intervenção localiza-se em área urbana, zona habitacional de baixa densidade, verificando-se o enquadramento da proposta nas normas do PDM.

Estacionamentos

Prevê o PDM, no n.º 2 do artigo 63.º a obrigatoriedade de existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote, para moradias com mais de 150,00m<sup>2</sup>, o que é o presente caso, sendo esse valor cumprido.

Propõe ainda o requerente, como estacionamento público, 20 lugares de estacionamento, o que se considera adequado.

Cedências



Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º 1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44.º do RJUE devem ser cedidas ao município.

#### Quadro de cedências relativo à área intervencionada

Tipologia de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva
Previsto em PDM		
Habitação (9 fogos)	(25,00m <sup>2</sup> /fogo) 225,00m <sup>2</sup>	35,00m <sup>2</sup> /fogo) 315,00m <sup>2</sup>
Total	540,00m <sup>2</sup>	
Proposto		
Total	545,00m <sup>2</sup>	

Verifica-se que os valores de cedência são cumpridos, sendo até cedida mais área do que o definido no PDM.

#### Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

A presente operação de loteamento não se encontra sujeita a consulta pública, por não ultrapassar nenhum dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, para o qual remete o n.º 1 do artigo 15.º do RMUE:

	Valores previstos no RJUE	Proposto
Alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º	4ha	0,7397 ha
Alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º	100 fogos	9 fogos
Alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º	10% população ( 2020,6 hab)	27hab (considerando 3hab/fogo, sendo a dimensão média da família ≤ 3) Nota: A fórmula de cálculo do valor de densidade populacional não se encontra definido nem no PDM, nem no DR 5/2019 de 27 de setembro. Mesmo considerando o cálculo com base na tipologia das habitações o valor será sempre inferior ao previsto no RJUE

#### Enquadramento no Regime Jurídico das acessibilidades

A proposta apresentada cumpre as Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas e às passagens de peões.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico



A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, considerando-se que a área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva poderá eventualmente ser articulada com outras áreas de cedência que venham a ocorrer em operações dos prédios confinantes.

O polígono de implantação desenhado na planta de síntese representa a área onde pode ser implantado o edifício, sendo sempre superior à área de implantação que se encontra definida no quadro de áreas, razão pela qual o lote 9, fazendo uma leitura apenas da mancha do polígono de implantação, aparenta ter demasiada área de ocupação, o que, pelo atrás referido não corresponde ao de facto proposto no projeto. Tal facto pode ser comprovado ao analisar no quadro de áreas os índices de construção e de implantação que até são inferiores aos dos restantes lotes. Para este lote será ainda de referir que o facto de se distinguir dos restantes em dimensão do lote e de área construída não irá originar um elemento dissonante na frente do loteamento uma vez que se encontra separado pelo terreno deixado livre para um eventual futuro arruamento.

## Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de loteamento.

2- Deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, referente às obras de urbanização, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de loteamento.

3- Relativamente ao esclarecimento solicitado sobre a que rede será a rede de rega ligada, deverá o mesmo ser enviado aos serviços competentes para resposta;

4- Deverá o regulamento do loteamento ser anexo ao alvará para produção dos efeitos previstos no n.º 3 do artigo 77.º do RJUE.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal



Técnica Superior